

DECRETO Nº 1.891/2021

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS PELA LEI Nº 2.312/2021.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 4º da Lei nº 2.270/2020, que dispõe sobre o Orçamento de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica adequada a classificação orçamentária dos créditos autorizados pela Lei nº 2.312/2021 e abertos pelo Decreto nº 1.870/2021, com amparo no art. 4º da Lei nº 2.270/2020 (LOA 2021), nos seguintes termos:

- I - Grupo de Fonte 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente, para Grupo de Fonte 2 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
- II - Código de Aplicação 331 – Ações da Saúde para Enfrentamento da COVID-19, para Código de Aplicação 340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinado ao enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO